

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº: 0139/2012.

SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação **025/2012**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2012**, designada pelo Decreto Nº. 0276/2011, de 19/12/2011, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **025/2012** em epigrafe a favor da Empresa: **SANTA CASA DE PARANAVAI**, CNPJ. Nº. 79.724.423/0001-04, Estabelecido na Rua Rio Grande do Sul, 2425, na Cidade de Paranavaí - PR, referente Prestação de Serviços de Biopsia para atender o paciente **FABIANO MARCELO DA SILVA** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo valor da proposta de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2012, sob nº. 07.002.10.301.0012.2064 - elemento de despesa - 33.90.39.00.00.00 – Fonte 01303

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL